

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de impressora Brother DCP-L2540DW**, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e demais serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, visando atender às demandas dos serviços socioassistenciais.

1.2 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades dos serviços socioassistenciais, garantindo os recursos necessários para a impressão de documentos, formulários, relatórios, encaminhamentos, registros, materiais informativos e demais documentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pelos equipamentos e serviços integrantes da política de Assistência Social.

1.3 A disponibilidade de equipamento de impressão em adequado funcionamento é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas, bem como o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.4 Dessa forma, a locação da impressora, acompanhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mostra-se necessária para assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços ofertados aos usuários assistidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, evitando interrupções decorrentes de falhas ou indisponibilidade de equipamentos.

2. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 A empresa contratada deverá disponibilizar, em perfeitas condições de uso, equipamento de impressão com características compatíveis ou superiores às seguintes:

- Impressora multifuncional Brother DCP-L2540DW ou equivalente;
- Funções de impressão, cópia e digitalização;
- Impressão monocromática;
- Conectividade compatível com as necessidades do setor;
- Equipamento em bom estado de conservação e funcionamento;
- Manutenção preventiva e corretiva durante o período da contratação;
- Substituição de peças e componentes necessários ao funcionamento do equipamento;
- Atendimento técnico sempre que solicitado pelo contratante.

2.2 O equipamento deverá permanecer disponível durante todo o período de vigência da contratação, devendo a contratada providenciar os reparos necessários ou, quando necessário, a substituição do equipamento por outro de características iguais ou superiores.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A contratação terá vigência de **(02) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, emissão da ordem de serviço ou documento equivalente, conforme definido pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	MÊS	DESCRIÇÃO
4	SERV	02 meses	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS BROTHER DCPL2540DW E MANUTENÇÃO

5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Local e endereço: Assitencia social, na avenida mutunopolis setor Pilão de pedra , cep: 76556-352 Porangatu-go

Horário: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h – segunda a sexta-feira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da contratada:

- Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária;
- Responsabilizar-se pela substituição de peças e componentes decorrentes do uso normal do equipamento;
- Atender às solicitações de assistência técnica do contratante em prazo razoável;
- Substituir o equipamento quando constatada impossibilidade de reparo ou quando sua utilização estiver comprometida;
- Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da contratante:

- Disponibilizar local adequado para instalação e utilização do equipamento;
- Utilizar o equipamento de acordo com suas especificações e orientações técnicas;
- Comunicar à contratada eventuais falhas ou problemas identificados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das obrigações contratadas e mediante apresentação da documentação fiscal correspondente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado **mensalmente**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela contratada e após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, observados os procedimentos administrativos e financeiros do órgão contratante.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1 Fica designado a Servidor(a) **IASMIN COSTA**, para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: **assistencaisocial@porangatu.go.gov.br**

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail ou pelo telefone (62)99436-6281

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

12.1 A presente contratação deverá observar os requisitos e procedimentos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à contratação direta, enquadrando-se na hipótese legal correspondente ao valor estimado da contratação, conforme análise e justificativa a serem realizadas pelo setor competente da Administração.

13. DA CONCLUSÃO

13.1 Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades administrativas e socioassistenciais, a contratação de empresa especializada para locação e manutenção de impressora mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas do órgão.

13.2 A contratação permitirá maior disponibilidade do equipamento, redução de interrupções decorrentes de falhas técnicas e melhor suporte às atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, contribuindo para a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Porangatu-GO, 08 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente

LEILIAN FERREIRA DA CUNHA

Data: 08/09/2026 15:41:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leilian Ferreira da Cunha
Secretaria Municipal da Assistência Social
Gestora Municipal